



Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 21/2023
Projeto de lei nº 9/2023 (Poder Executivo)
Lei nºdede
"Autoriza a suplementação do orçamento vigente."
O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 36.019,00
(trinta e seis mil e dezenove reais) para utilização na revitalização e ampliação da estrutura
turística do Jardim Oriental – Fase II, na seguinte dotação orçamentária:
02 — Executivo
02.02 — Chefia de Gabinete
02.02.05 — Diretoria de Turismo
77-04.695.0003.1019 4.4.90.51.00 Obras e instalações
Total
Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no art. 1º, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



## Câmara Municipal de Piedade Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000 Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Câmara Municipal de Piedade - SP, 22 de maio de 2023.

Wandi Augusto Rodrigues Presidente Nelson Prestes de Oliveira Vice-Presidente

Nilza Maria dos Santos Godinho 1º Secretária Valdinei Aparecido Mariano Franco 2º Secretário